

**DECRETO NÚMERO 7374 DE 1º DE JULHO DE 2020.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.020.817,68 (Hum milhão, vinte mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
2	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.040,00
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.800,00
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.002.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
13	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.060,00
31	Fundo Social de Solidariedade - Funsoc	01.03.08.244.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 12.000,00
66	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 6.650,00
79	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319004.01.1100000	R\$ 16.100,00
102	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 3.000,00
106	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339014.01.1100000	R\$ 100,00
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 1.276,00
142	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 3.200,00
143	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 520,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 38.500,00
187	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.01.1100000	R\$ 600,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 322,72
296	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2800000	R\$ 43.395,68
340	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 840,00
351	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 35.000,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.390,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 19.712,00
455	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.000,00
464	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
548	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339036.01.5100000	R\$ 893,34
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 4.305,00
583	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 5,00
599	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.0000000	R\$ 3.390,00



748	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.500,00
762	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 16.080,00
814	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 2.387,94
Total			R\$ 234.067,68

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
527	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000	R\$ 30.000,00
546	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.05.0000000	R\$ 74.250,00
551	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 21.000,00
557	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.05.0000000	R\$ 42.500,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 78.350,00
614	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 40.650,00
Total			R\$ 786.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019 no valor de 234.067,68 (Duzentos e trinta e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e por Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 786.750,00 (Setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 3.100,00
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.060,00
35	Fundo Social de Solidariedade - Funsoc	01.03.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 12.000,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.000,00
70	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 650,00
81	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 16.100,00
104	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 3.000,00
110	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339047.01.1100000	R\$ 100,00
129	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339036.01.4000000	R\$ 1.276,00
139	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.720,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 38.500,00
186	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319113.01.1100000	R\$ 600,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 47,72
252	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.01.2200000	R\$ 275,00
342	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 840,00
355	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 35.000,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 19.712,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.390,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00

Dec7374/2020
Fls 3/3

463	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
554	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 893,34
573	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 5,00
585	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 4.305,00
598	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 990,00
601	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 2.400,00
749	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.500,00
764	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 16.080,00
793	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339033.01.1100000	R\$ 2.740,00
842	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2810000	R\$ 45.783,62
Total			R\$ 234.067,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretário Municipal Adjunta de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb/saai.